



# Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

**PATOS-PB, TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2020**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.375/2020, DE 24 DE ABRIL DE 2020

#### CRIA A SEMANA DO CICLISTA NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída no município de Patos, a Semana do Ciclista.

Parágrafo Único - A referida data será comemorada na semana do dia 19 de agosto de cada ano.

Art. 2.º As comemorações serão incluídas no Calendário Oficial do Município de Patos.

Art. 3.º São os objetivos da Semana Municipal do Ciclista:

I - Difundir o uso da bicicleta, tanto para lazer, exercício físico e meio de transporte;

II - Inteirar da importância do uso da bicicleta como prática saudável, sustentável e de grande colaboração para a preservação do meio ambiente;

III - Promover o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;

IV - Promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando os usuários deste tipo de transporte da necessidade de observância as Leis de Trânsito.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 24 de abril de 2020.

  
Antônio Ivanês de Lacerda  
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Francisco de Sales Mendes Júnior

## LICITAÇÕES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2020

O MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, Brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 282.259/SSP/PB e do CPF N.º 132.522.324-72, residente e domiciliado a rua Pedro Firmino, 244, Centro, no município de Patos - PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 01.005/2020, publicada no Diário oficial dos municípios do Estado da Paraíba de 27 de Fevereiro de 2020, processo administrativo n.º 055/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis para atender as necessidades do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes, especificado (s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2020 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: J J DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 19.502.091/0001-91 Endereço: Rodovia BR 230, N.º 18 – Bairro Distrito Industrial – Patos – PB, CEP 58.705-760 Representante legal: JOSÉ CLAUDIVAN DE OLIVEIRA CPF n.º 591.902.644-87, RG n.º 1.017.303 SSP – PB.						
Itens	Produto	Modelo	Quant.	Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Abacate de 1ª Qualidade	N/C	1.000	KG	RS 5,60	RS 5.600,00
2	Abacaxi - Unidade Média, Maduro, de 1ª Qualidade Com Casca Sã Sem Rupturas.	N/C	6.000	UN	RS 3,43	RS 20.580,00
3	Abóbora Madura Extra, In Natura, Procedente de Espécies Genuínas e Sãs, Casca Limpa e Sem Manchas, Polpa Íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa	N/C	2.000	KG	RS 2,95	RS 5.900,00
4	Alface Lisa de Primeira, Extra, Coloração Verde, Frescos, Folhas Firmes, Limpas e Brilhantes e Separadas Em Maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas	N/C	2.000	UN	RS 1,55	RS 3.100,00
5	Alho Branco, de Primeira Qualidade, Apresentando Grau de Maturação Que Permita Suportar A Manipulação, O Transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com identificação do produto.	N/C	500	KG	RS 20,00	RS 10.000,00
6	Banana Prata de Primeira Qualidade, Apresentando Grau de Maturação Que Permita Suportar A Manipulação, Tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo	N/C	12.000	UN	RS 0,43	RS 5.160,00
7	Batata Doce de Primeira Qualidade, Apresentando Grau de Maturação Que Permita Suportar A Manipulação, O Transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	N/C	2.000	KG	RS 2,95	RS 5.900,00
8	Batata Inglesa (batatinha) Lisa e Lavada de Primeira Qualidade, Tamanho e Coloração Uniforme, Fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	N/C	3.000	KG	RS 4,45	RS 13.350,00
9	Beterraba Extra - Não É Tolerada A Presença de Beterrabas Que Apresentem Os Seguintes Defeitos Listados: Dano profundo - qualquer lesão, não importando a origem, que exponha ou atinja a polpa da raiz, podendo ou não estar cicatrizada, deficiência de boro	N/C	1.500	KG	RS 1,99	RS 2.985,00
10	Bebida Láctea Sabor Morango. (Iogurte) Embalagem: Saco de Polietileno, Contendo Peso Líquido de 01(um) Litro. Validade Mínima: 20 dias a contar da data da entrega. Não serão aceitas embalagens danificadas e o fornecedor terá 24 horas para efetuar a reposição.	N/C	20.000	UN	RS 3,15	RS 63.000,00
11	Carne Bovina Charqueada, Ponta de Agulha. Embalagem Em Filme Pvc Transparente, Contendo Identificação do Produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura.	N/C	300	KG	RS 24,45	RS 7.335,00

12	Carne Bovina Com Osso, do Tipo Costela, Resfriada, Com Aspecto Firme, Na Cor Vermelha Vivo, Sem Escurecimento Ou manchas esverdeadas, devidamente fatiada e acondicionada em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante	N/C	3.000	KG	R\$ 18,45	R\$ 55.350,00	23	Goiaba de Primeira, Apresentando Tamanho, Cor e Com Formação Uniforme, Devendo Ser Bem Desenvolvida e Madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, selecionada, verdoxa.	N/C	1.200	KG	R\$ 3,80	R\$ 4.560,00
13	Carne Bovina Fresca de Primeira Qualidade Sem Osso, Limpa e Sem Gorduras, Livre de Aparas, Com Aspecto Firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, acondicionada em embalagem, plástica, contendo identificação do produto	N/C	6.000	KG	R\$ 26,85	R\$ 161.100,00	24	Goma de Tapioca - Goma de Coloração Branca, Isenta de Matéria Terrosa e Parasitas, Não Podendo Estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de polietileno contendo 1kg. Prazo de validade 03 meses a contar a partir da data de entrega.	N/C	2.500	KG	R\$ 4,20	R\$ 10.500,00
14	Carne Bovina de Segunda, Tipo Moída, Resfriada, Tipo (acém Ou Músculo), Com No Máximo 10% de Gordura, Com Aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Acondicionado em embalagem plástica, contendo identificação do produto	N/C	6.000	KG	R\$ 19,38	R\$ 116.280,00	25	Inhame Extra. Deverá Estar Fresco, Isentos de Sinais de Brotação, Mofo, Áreas Amolecidas Ou Enrugadas. Livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Não serão tolerados defeitos externos ou internos que prejudiquem o consumo.	N/C	1.000	KG	R\$ 6,39	R\$ 6.390,00
15	Cebola Branca Extra, Com Grau Médio de Amadurecimento, Compacta e Firme, Sem Lesões de Origem Física Ou Mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas	N/C	2.500	KG	R\$ 3,70	R\$ 9.250,00	26	Laranja, Tipo Pera Tamanho Grande – A Consistência Deve Ser Igual Em Toda A Fruta, Um Lado Não Deve Ser Mais Mole que o outro; a cor tem que estar de acordo com a variedade; a fruta boa para o consumo deve ser firme, sem ceder à pressão dos dedos	N/C	10.000	KG	R\$ 2,73	R\$ 27.300,00
16	Cenoura Extra de Boa Qualidade, Tamanho Médio e Coloração Uniforme, Isentam de Enfermidades, Material Terroso e Umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	N/C	2.500	KG	R\$ 3,90	R\$ 9.750,00	27	Limão Extra e Tamanho Médio. Deverá Estar No Ponto Para Consumo, Maduro, Firme, Uniforme, Com Brilho, Aroma e Sabor característicos da espécie. Não serão tolerados os defeitos externos ou internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como: danos mecânicos.	N/C	1.000	KG	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
17	Chuchu Extra, Cor Verde, Tamanho e Coloração Uniformes, Firme e Compacto, Livre de Resíduos de Fertilizantes, Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de coleta.	N/C	1.000	KG	R\$ 1,68	R\$ 1.680,00	28	Linguiça Bovina – Embalagem 1kg Com Registro No Sif Ou Sisp. Com Aspecto Característico, Cor Própria Sem Manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.	N/C	500	KG	R\$ 12,94	R\$ 6.470,00
18	Coentro de Primeira, Apresentando Grau de Maturação Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, O Transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas.	N/C	310	KG	R\$ 11,63	R\$ 3.605,30	29	Linguiça Tipo Toscana– Embalagem 1kg Com Registro No Sif Ou Sisp. Com Aspecto Característico, Cor Própria Sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%	N/C	500	KG	R\$ 15,94	R\$ 7.970,00
19	Fígado Bovino 1ª Qualidade Resfriado Ou Congelado Em Bifes Com Registro No Sif Ou Sisp. Aspecto Próprio, Não Amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	N/C	1.000	KG	R\$ 11,30	R\$ 11.300,00	30	Macaxeira Fresca de Ótima Qualidade, Compacta, Firme de Coloração Uniforme, Aroma, Cor e Sabor Típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos etc.	N/C	1.000	KG	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00
20	Filé de Peito de Frango Sem Osso, Congelado Com Adição de Água No Máximo 8%, Embalado Em Saco Plástico transparentes, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 1kg.	N/C	1.000	KG	R\$ 11,80	R\$ 11.800,00	31	Maçã Nacional - As Maçãs Devem Ser de Cor Viva, Firmes e Pesadas Em Relação Ao Tamanho. A Casca Deve Ser Lisa, sem depressões ou machucados. Tamanho médio de primeira qualidade	N/C	2.000	KG	R\$ 5,90	R\$ 11.800,00
21	Filé de Peixe, Congelado, Sem Pele, Sem Espinhas, Embalado Em Plásticos Transparentes e Atóxicos, Limpo, Não Violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação.	N/C	1.000	KG	R\$ 23,90	R\$ 23.900,00	32	Mamão Formosa – O Produto Não Pode Estar Manchado, Flácido, Com Exsudações e Lesões. O Produto Deve Ser de Tamanho médio e grau médio de amadurecimento, com tons amarelo alaranjado e exalando um suave aroma característico.	N/C	2.500	KG	R\$ 1,84	R\$ 4.600,00
22	Frango (peça Inteira) - Congelado Com Osso, Peças Inteiras, Acondicionado Em Embalagem Filme Pvc Transparente Ou plástico transparente, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo	N/C	5.000	KG	R\$ 7,98	R\$ 39.900,00	33	Manga de 1ª Qualidade, Fruto de Tamanho Médio, Com Características Íntegras e de Primeira Qualidade; Fresco, Limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação	N/C	2.500	KG	R\$ 2,80	R\$ 7.000,00
							34	Maracujá de Primeira Qualidade, Apresentando Grau de Maturação Que Permita Suportar A Manipulação, O Transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.	N/C	1.000	KG	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00

35	Melancia – O Produto Precisa Ter A Casca Firme, Lustrosa e Sem Manchas Escuras. Ela Deve Ser Pesada Em Relação Ao Seu Volume	N/C	5.000	UN	RS 9,95	RS 49.750,00
36	Melão de Primeira Qualidade, Apresentando Grau de Maturação Que Permita Suportar A Manipulação, O Transporte e A conservação em condições adequadas para consumo.	N/C	2.000	KG	RS 2,50	RS 5.000,00
37	Ovos - Cor Branca Ou Vermelho, Tamanho Grande, Íntegros, Sem Rachaduras e Limpos. Em Embalagem Própria Para transporte e armazenamento. Data de fabricação e validade. Com registro no SIM ou SIF, bandejas com 30 unidades.	N/C	2.500	BAND	RS 13,30	RS 33.250,00
38	Peito de Frango Congelado de Boa Qualidade, Inspecionado Pelo Ministério da Agricultura (sif Ou Sie). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado.	N/C	1.000	KG	RS 9,69	RS 9.690,00
39	Pimentão Verde – O Produto Deve Ser Firme, Lustroso e Com O Cabo Verde.	N/C	600	KG	RS 3,90	RS 2.340,00
40	Polpa de Acerola - Produto Obtido A Partir de Frutas, Conteúdo Líquido Pasteurizado, Podendo Ou Não Conter Adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade.	N/C	500	KG	RS 7,30	RS 3.650,00
41	Polpa de Cajá - Produto Obtido A Partir de Frutas, Conteúdo Líquido Pasteurizado, Podendo Ou Não Conter Adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade.	N/C	500	KG	RS 6,49	RS 3.245,00
42	Polpa de Cajá - Produto Obtido A Partir de Frutas, Conteúdo Líquido Pasteurizado, Podendo Ou Não Conter Adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade	N/C	500	KG	RS 6,49	RS 3.245,00
43	Polpa de Goiaba - Produto Obtido A Partir de Frutas, Conteúdo Líquido Pasteurizado, Podendo Ou Não Conter Adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade.	N/C	500	KG	RS 6,49	RS 3.245,00
44	Polpa de Manga - Produto Obtido A Partir de Frutas, Conteúdo Líquido Pasteurizado, Podendo Ou Não Conter Adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade.	N/C	500	KG	RS 7,29	RS 3.645,00
45	Polpa de Maracujá - Produto Obtido A Partir de Frutas, Conteúdo Líquido Pasteurizado, Podendo Ou Não Conter Adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade.	N/C	500	KG	RS 6,49	RS 3.245,00
46	Queijo de Manteiga, Artesanal de Boa Qualidade. Ingredientes: Leite de Gado.	N/C	400	KG	RS 22,90	RS 9.160,00
47	Queijo Tipo Coalho, de Boa Qualidade, Refrigerado.	N/C	400	KG	RS 23,90	RS 9.560,00
48	Queijo Tipo Mussarela, Fresco, Refrigerado, Cortado Em Fatias Finas Em Torno de 20g Cada, Embaladas Em Saco Plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Contendo na embalagem e a identificação do produto, validade.	N/C	400	KG	RS 23,90	RS 9.560,00
49	Repolho, Liso, Fresco, de Primeira, Tamanho e Coloração Uniforme, Devendo Ser Bem Desenvolvido, Firme e Intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e corte.	N/C	400	UN	RS 4,39	RS 1.756,00

50	Salsicha Tipo Hot Dog, A Base de Carnes Íntegras Bovinas / Glicose/ Sal / Molho de Tomate Feito Com Polpa de Tomate (extrato de tomate), água, amido de milho, cebola, alho, grãos de milho verde e ervilha. Não pode conter soja.	N/C	500	KG	RS 7,45	RS 3.725,00
51	Tomate de Primeira, Firme, Íntegro, Sem Manchas Ou Machucados. Cor Característica Uniforme, Apresentando Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	N/C	2.500	KG	RS 3,96	RS 9.900,00
52	Uva, In Natura, Tipo Itália, de Primeira, Apresentando Grau de Maturação, Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	N/C	1.000	KG	RS 6,50	RS 6.500,00
Valor Global do contrato R\$ 856.031,30 (Oitocentos e cinquenta e seis mil e trinta e um reais e trinta centavos)						

### 3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR:

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

4.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
01 ao 52	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 ao 52	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. O A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. Por razão de interesse público; ou

2. A pedido do fornecedor.

### 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Patos, 03 de abril de 2020

ANTONIO IVANES DE LACERDA  
PREFEITO INTERINO

J J DISTRIBUIDORA EIRELI  
DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
NOME/RG NOME/RG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2020  
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.059/2020

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Contratação de empresa especializada para aquisição emergencial de equipamentos de proteção individual – macacão impermeável, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, durante a Pandemia do COVID=19 - Corona Virus.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 142/2020, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.059/2020, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da empresa FRANCISCA MARTA DELFINO MARTINS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 03.319.986/0001-55, com endereço na Rua João da Mata, 62, Centro, Patos – PB, por seu representante legal, Francisca Marta Delfino Martins, portadora de CPF nº 019.447.754-12. A referida contratação justifica-se pelo Requerimento do Fundo Municipal de Saúde de Patos, no valor total de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, de acordo com o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

Patos - PB, 17 de Abril de 2020

FRANCISCA LAVOR FURTADO  
Secretária de Saúde

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANAIZA LUIZ CALIXTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019  
CARTA CONVITE Nº 001/2020

O Presidente Iranildo Medeiros do CONSELHO ESCOLAR da Unidade Escolar Escola Municipal de Ensino Fundamental Anaiza Luiz Calixto, no uso de suas atribuições legais, e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores,

**RESOLVE:**  
I – HOMOLOGAR a licitação relativa à contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios NÃO PERECÍVEIS para Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2020 de 03 de Abril de 2020 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.

II – ACATAR a sugestão da dita Comissão e ADJUDICAR o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame Fernanda de Oliveira Monteiro, CNPJ :08.966.895/0001-25, pelo valor dos itens da proposta vencedora de R\$ 82.513,40 ( oitenta e dois mil quinhentos e treze reais e quarenta centavos), podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados o fornecimento tão logo decorridos os prazos recursais.

Patos-PB, 27 de Abril de 2020.

Maria da Paz Jeronimo da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 145/2020  
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.061/2020

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS PISCINAS DO CER E CAPS INFANTIL A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PATOS/PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 145/2020, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.061/2020, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da empresa WASHINGTON LUIZ SOARES, inscrita no CPF nº 525.093.384-04, com endereço na Rua: Francisco Pontes, s/n, Salgadinho, Patos - PB, CEP: 58.706-520, no valor total de R\$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS), para a contratação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 23 de Abril de 2020.

FRANCISCA LAVOR FURTADO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2020  
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.062/2020

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARRO DE SOM PARA PUBLICIZAÇÃO DE MATERIAL GRAVADO E AO VIVO, FIXO E VOLANTE, DE EVENTOS PROMOVIDOS A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 151/2020, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.062/2020, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da pessoa física RAFAEL DE FREITAS CHAVES, inscrita no CPF nº: 106.105.214-11, com endereço na Rua: Alto Casteliano, nº 335, Santo Antônio, Patos/PB. A referida contratação justifica-se pelo Requerimento do Fundo Municipal de Saúde de Patos, no valor total de R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, de acordo com o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

Patos - PB, 17 de Abril de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Francisca Lavor Furtado

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANAIZA LUIZ CALIXTO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020  
CARTA CONVITE Nº 001/2020

O Presidente Iranildo Medeiros do CONSELHO ESCOLAR da Unidade Escolar Escola Municipal de Ensino Fundamental Anaiza Luiz Calixto, no uso de suas atribuições legais, e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores,

**RESOLVE:**  
I – HOMOLOGAR a licitação relativa à contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS para Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2020 de 03 de Abril de 2020 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.

II – ACATAR a sugestão da dita Comissão e ADJUDICAR o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame Fernanda de Oliveira Monteiro, CNPJ :08.966.895/0001-25, pelo valor dos itens da proposta vencedora de R\$ 86.135,30 ( oitenta e seis mil cento e trinta e cinco reais e trinta centavos), podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados o fornecimento tão logo decorridos os prazos recursais.

Patos-PB, 27 de Abril de 2020.

Maria da Paz Jeronimo da Silva

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ESCOLA MUNICIPAL CIEP III – FIRMINO AYRES LEITE E OTTO DE**  
**SOUSA QUINHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

O Presidente Daniel Dantas Marques do CONSELHO ESCOLAR Dr. Firmino Ayres Leite e Otto de Sousa Quinho da Unidade Escolar CIEP III – FIRMINO AYRES LEITE E OTTO DE SOUSA QUINHO, no uso de suas atribuições legais, e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a licitação relativa à contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios NÃO PERECÍVEIS para compor os ‘kits Alimentares’ entregue as famílias dos estudantes regularmente matriculados na Escola, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria Nº 001/2018 de 09 de maio de 2018 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.

II – ACATAR a sugestão da dita Comissão e ADJUDICAR o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame EUTERLÂNDIA SOBRAL DE SOUZA, CNPJ 04.911.445/0001-84, pelo valor dos itens da proposta vencedora de R\$ 12.935,00 (doze mil, novecentos e trinta e cinco reais), podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados o fornecimento tão logo decorridos os prazos recursais.

Patos-PB, 22 de abril de 2020

Daniel Dantas Marques  
 Presidente do Conselho

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.003/2020  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020  
 CONTRATO Nº 309/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.  
 CONTRATADA: MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME, CNPJ Nº 27.927.653/0001-77

OBJETO: Contratação de empresa para FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS necessários para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ILUMINAÇÃO PÚBLICA, a cargo da Secretária Municipal de Serviços Públicos de Pato- PB.  
 VALOR R\$ 247.517,20 (Duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos e dezessete reais e vinte centavos)

PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será até 31 dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 17 de março de 2020.

ANTONIO IVANES DE LACERDA  
 PREFEITO INTERINO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.003/2020  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020  
 CONTRATO Nº 310/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.  
 CONTRATADA: CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 26.474.579/0001-18

OBJETO: Contratação de empresa para FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS necessários para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ILUMINAÇÃO PÚBLICA, a cargo da Secretária Municipal de Serviços Públicos de Pato- PB.  
 VALOR R\$ 44.975,80 (Quarenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)

PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será até 31 dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 17 de março de 2020.

ANTONIO IVANES DE LACERDA  
 PREFEITO INTERINO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.003/2020  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020  
 CONTRATO Nº 311/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.  
 CONTRATADA: C PINHEIRO CIA LTDA, CNPJ Nº 09.286.691/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa para FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS necessários para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ILUMINAÇÃO PÚBLICA, a cargo da Secretária Municipal de Serviços Públicos de Pato- PB.

VALOR R\$ 5.042,00 (Cinco mil e quarenta e dois reais)  
 PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será até 31 dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 17 de março de 2020.

ANTONIO IVANES DE LACERDA  
 PREFEITO INTERINO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020  
 PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2020 SRP  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020  
 CONTRATO Nº 357/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.  
 CONTRATADA: JOSÉ CLAUDIVAN DE OLIVEIRA CNPJ: 591.902.644-87

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis para atender as necessidades do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes.

VALOR R\$ 428.015,65 (Quatrocentos e vinte e oito mil e quinze reais e sessenta e cinco centavos)

PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 08 de abril de 2020.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA  
 Prefeito Interino

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020  
 PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2020 SRP  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020  
 CONTRATO Nº 358/2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.  
 CONTRATADA: JOSÉ CLAUDIVAN DE OLIVEIRA CNPJ: 591.902.644-87

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis para atender as necessidades do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes.

VALOR R\$ 256.809,39 (Duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e nove reais e trinta e nove centavos)

PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 08 de abril de 2020.

FRANCISCA LAVOR FURTADO  
 Secretária de saúde

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020  
 PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2020 SRP  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020  
 CONTRATO Nº 359/2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PATOS -PB.  
 CONTRATADA: JOSÉ CLAUDIVAN DE OLIVEIRA CNPJ: 591.902.644-87

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis para atender as necessidades do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes.

VALOR R\$ 171.206,26 (Cento e setenta e um mil e duzentos e seis reais e vinte e seis centavos)

PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 08 de abril de 2020.

JOSEMILA MARIA GOMES DA NÓBREGA CANDEIA  
Secretária De Desenvolvimento Social

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

##### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.062/2020

CONTRATO Nº 390/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Patos

CONTRATADO: RAFAEL DE FREITAS CHAVES

CPF nº: 106.105.214-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARRO DE SOM PARA PUBLICIZAÇÃO DE MATERIAL GRAVADO E AO VIVO, FIXO E VOLANTE, DE EVENTOS PROMOVIDOS A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

VALOR TOTAL: R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

Patos - PB, 17 de Abril de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Francisca Lavor Furtado

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

##### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.059/2020

CONTRATO Nº 393/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS

CONTRATADO: FRANCISCA MARTA DELFINO MARTINS

CNPJ nº: 03.319.986/0001-55

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição emergencial de equipamentos de proteção individual – macacão impermeável, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, durante a Pandemia do COVID=19 - Corona Vírus.

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

Patos - PB, 17 de Abril de 2020

Francisca Lavor Furtado  
Secretária de Saúde

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

##### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 011/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01.021/2019

CONTRATO Nº:399/2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 11.427.407/0001-16.

OBJETO: Contratação de empresa (s) visando aquisição de aparelhos de ar condicionado Tipo Split para atender às necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Patos-PB.

VALOR R\$ 38.860,00 (Trinta e oito mil e oitocentos e sessenta reais).

PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - Paraíba, 22 de abril de 2020.

FRANCISCA LAVOR FURTADO  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

##### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.061/2020

CONTRATO Nº 404/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: WASHINGTON LUIZ SOARES

CPF nº: 525.093.384-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS PISCINAS DO CER E CAPS INFANTIL A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PATOS/PB.

VALOR: R\$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá sua vigência até 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos, 23 de Abril de 2020.

Francisca Lavor Furtado  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### ESTADO DA PARAÍBA ESCOLA MUNICIPAL CIEP III – FIRMINO AYRES LEITE E OTTO DE SOUSA QUINHO

##### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 001/2020

Data do Contrato: 27 de abril de 2020

Processo Administrativo nº: 003 / 2020

Dispensa de Licitação nº: 001 / 2020

Fundamentação Legal: Art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018

Partes Contratantes: CONSELHO ESCOLAR DR. FIRMINO AYRES LEITE E OTTO DE SOUSA QUINHO

CONTRATANTE

EUTERLANDIA SOBRAL DE SOUZA

CNPJ: 04.911.445/0001-84

CONTRATADA

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS destinados a composição de KITS ALIMENTARES para as FAMÍLIAS dos alunos regularmente matriculados na Escola Municipal CIEP III – FIRMINO AYRES LEITE E OTTO DE SOUSA QUINHO

Valor: R\$ 12.935,00 (doze mil, novecentos e trinta e cinco reais)

Período de Vigência: De 27/04/2020 até 10/05/2020

#### GOVERNO MUNICIPAL

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO

#### Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB